



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº. 05/2026, de 09/03/2026.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS A FIRMAR PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria para realização de evento alusivo às comemorações do aniversário do Município com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Ely Antonio Nardello de Nova Laranjeiras, constituída sob o CNPJ 01.612.816/0001-39, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, nas proximidades do lago municipal.

§ 1º A organização e execução do evento será realizada em parceria com a APMF Ely Antonio Nardello de Nova Laranjeiras com obrigações recíprocas definidas em cronograma próprio pela comissão organizadora do evento.

§ 2º Para o atendimento da finalidade estabelecida no presente artigo o Chefe do Poder Executivo Municipal designará comissão especial mediante Decreto regulamentar.

Artigo 2º. Fica também autorizada pela presente lei à parceria com a referida associação para as realizações de feiras, exposições e assemelhados a serem realizadas na mesma data e local.

Artigo 3º. A associação parceira será responsável pela destinação e cobrança dos espaços públicos aos produtores, comerciantes e às empresas, como estandes, praça de alimentação, entre outros.

Artigo 4º. O Município poderá disponibilizar materiais, equipamentos, máquinas, servidores públicos, entre outros, para auxiliar a organização, durante a preparação, realização e pós encerramento dos eventos.

7.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Artigo 5º. Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º. No que couber, esta lei poderá ser regulamentada por decreto.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições conflitantes.

Nova Laranjeiras/PR, 09 de março de 2026.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 05/2026

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Nova Laranjeiras a firmar parceria para realização de evento alusivo às comemorações do aniversário do Município com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Ely Antonio Nardello, constituída sob o CNPJ nº 01.612.816/0001-39, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, nas proximidades do lago municipal.

A parceria terá obrigações recíprocas definidas em cronograma próprio pela comissão organizadora do evento, sendo que será designada, por meio de decreto, comissão especial para atuar na organização das festividades e na definição das diretrizes necessárias para a execução das atividades.

Além disso, a presente lei também autoriza a parceria com a referida associação para a realização de feiras, exposições e eventos similares, a serem promovidos na mesma data e local.

O Município poderá auxiliar na execução das atividades relacionadas às festividades e às feiras ou exposições, durante as fases de preparação, realização e encerramento do evento, disponibilizando materiais, equipamentos, máquinas e servidores públicos, quando necessário. Caberá à associação parceira a destinação e a cobrança dos espaços públicos destinados aos produtores, comerciantes e empresas, como estandes, praça de alimentação e demais estruturas.

A iniciativa tem como objetivo incentivar a agricultura e o comércio local, promovendo a geração de renda e a divulgação dos produtos e

/



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

serviços ofertados pelos produtores rurais, comerciantes e empreendedores do Município.

No mesmo sentido, a parceria com a associação permitirá uma melhor organização e centralização na distribuição dos espaços destinados aos participantes, garantindo maior eficiência na organização do evento, bem como a valorização do comércio local e a participação de empreendedores do Município.

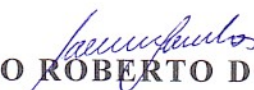
Considerando a proximidade das festividades alusivas ao aniversário do Município, previstas para ocorrer nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, torna-se necessária a apreciação do presente projeto em regime de urgência, a fim de possibilitar a organização antecipada do evento e a formalização da parceria com a entidade mencionada.

A aprovação célere da proposta permitirá a definição da comissão organizadora, a estruturação do cronograma de atividades, bem como a organização dos espaços destinados às feiras, exposições e praça de alimentação, etapas essenciais para a adequada realização do evento.

Destaca-se ainda que a antecipação dessas providências possibilitará a mobilização dos produtores rurais, comerciantes e empreendedores locais, garantindo tempo hábil para planejamento, participação e divulgação de seus produtos e serviços, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local e para o sucesso das festividades comemorativas do Município.

Diante disso, solicita-se a apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, contando com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores.

Nova Laranjeiras/PR, 9 de março de 2026.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 70/2026 – GAB

Nova Laranjeiras/PR, 09 de março de 2026.

Ao Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras - PR

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 05/2026 e solicitação de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

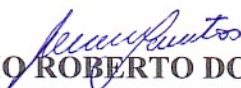
Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 05/2026, que autoriza o município de nova laranjeiras a firmar parceria com associação municipal e dá outras providencias.

Diante da proximidade das festividades alusivas ao aniversário do Município, previstas para ocorrer nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, torna-se necessária a apreciação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de possibilitar a organização antecipada do evento e a formalização da parceria com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Ely Antonio Nardello.

Cientes da relevância desse projeto e confiantes na habitual atenção e compromisso desta Casa, aguardamos a devida apreciação e aprovação se for do entendimento desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

